



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 060/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial F, Matrícula E 546 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 22 de julho de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 22/07/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Professor I, matrícula E 546, Padrão Salarial F, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 332/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial F – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.528,36
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 152,84
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 229,25
Adicional Titularidade de 10% - Lei nº 2555/2007	R\$ 152,84
TOTAL	2.063,29

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 22 de julho de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente